

ANEXO DA PORTARIA DA REITORIA Nº. 094/2025 de 22.04.2025

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o Art. 16 do Estatuto do UniFacema, baixa a seguinte:

EDITAL UniFacema Nº. 009/2025

REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS UNIFACEMA 2025

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, Regulamento Geral dos Jogos UniFacema, aprovado pela Portaria nº 094/2025, do dia 22.04.2025, baixa o seguinte Regulamento, anexo, a esse edital, que prevê os **Jogos UniFacema 2025** do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, em seu inteiro teor.

JOGOS UNIFACEMA 2025
REGULAMENTO GERAL

COMISSÃO EXECUTORA E APOIO DO TORNEIO

ADMINISTRAÇÃO/MODA/PEDAGOGIA/SERVIÇO SOCIAL

Prof.^a Esp. Ana Patrícia Rodrigues Lopes

ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Prof. Msc. Eduardo Henrique Costa Barbosa

ARQUITETURA E URBANISMO

Prof. Msc. Pedro Henrique Tajra Hidd Pearce Brito

DIREITO

Prof. Esp. Marlon Jersen Lima dos Santos

EDUCAÇÃO FÍSICA/NUTRIÇÃO

Prof.^a Msc. Amanda Suellenn da Silva Santos Oliveira

ENFERMAGEM

Prof. Msc. Márcia Sousa Santos

ENGENHARIA CIVIL/ELÉTRICA

Prof. Msc. Paulo Ricardo Alves dos Reis Santos

FARMÁCIA/BIOMEDICINA

Prof.^a Dr.^a Juliana Nadielle Barbosa Cunha

FISIOTERAPIA/ESTÉTICA E COSMÉTICA

Prof.^a Esp. Jainy Lima Soares

MEDICINA

Prof.^a Msc. Lúcia Maria do Rêgo Medeiros

ODONTOLOGIA

Prof. Msc. Ronney Brandão Osterno

PSICOLOGIA

Prof.^a Msc. Ana Valéria Lopes Lemos

RADIOLOGIA

Prof. Msc. Valney Moura da Silva

TERAPIA OCUPACIONAL

Prof.^a Msc. Nívea Maria Ribeiro Rocha da Cunha

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA

Prof.^a Msc. Maria Bertolina Costa

MARKETING E COMUNICAÇÃO

Bruno Rafael De Jesus Costa Rocha

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JOGOS

COORDENAÇÃO GERAL DOS JOGOS

REITORIA

Prof. Msc. Marcos Aurélio de Araújo Alves

PRO-REITORIA ACADÊMICA

Prof. Msc. Tiago Leal Catunda Martins

PRO-REITORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Nilson Barbosa Cardia

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Prof.^a Msc. Amanda Suellenn da Silva Santos Oliveira

DIRETOR TÉCNICO DOS JOGOS UNIFACEMA 2025

Prof. Esp. Sarylainy Sousa Azevedo

SECRETÁRIA GERAL

Prof.^a Msc. Monalisa Silva Matos

COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO

Prof.^a Msc. Maria Bertolina Costa

COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED

PRESIDENTE

Prof. Esp. Gentil dos Reis da Cunha Filho

VICE-PRESIDENTA

Prof.^a Esp. Patrícia Fernanda Soares Ximenes

ADJUNTO

Prof.^a Msc. Amanda Suellenn da Silva Santos Oliveira

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

JOGOS UNIFACEMA

REGULAMENTO GERAL 2025

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **Jogos UniFacema 2025**, sob a gestão e realização do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema.

Art. 2º. A normatização complementar, bem como os regulamentos das modalidades dos **Jogos UniFacema 2025** será organizada pela Comissão Organizadora e divulgada por meio de Portaria da Reitoria do UniFacema.

Art. 3º. Os atos de comunicação e de gerenciamento dos jogos aos participantes serão feitos por meio do Diretor Técnico da Competição (DTC) aos representantes esportivos de cada curso informados presencialmente em reuniões ou através de boletins impressos, e-mail ou *WhatsApp* criado para a competição. A ausência de contestação em até 5 horas após o envio das informações será considerada ciência da informação.

Art. 4º. As pessoas físicas que participarem dos **Jogos UniFacema 2025** serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares.

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE DO EVENTO

Art. 5º. Promover o conagraçamento dos alunos e dos colaboradores do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão (UniFacema), por meio das ações pedagógicas do desporto universitário.

Art. 6º. Identificar e classificar os alunos nas modalidades coletivas, nos naipes masculino e feminino que poderão representar o UniFacema e o Estado do Maranhão em futuros Jogos UniFacema, ou competição similar, sobretudo quando houver interesse da IES.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 7º. Os **Jogos UniFacema 2025** tem por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte universitário com fins educativos e competitivos sadios;

- b) Possibilitar a identificação de talentos desportivos na IES para o cenário esportivo regional e nacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- d) Contribuir com o desenvolvimento integral do(a) aluno(a)/atleta como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania e da qualidade de vida por meio do esporte;

TÍTULO II

CAPÍTULO IV – DOS PODERES

Art. 8º. Nos **Jogos UniFacema 2025** serão reconhecidos os seguintes setores:

- a) Comissão Central Organizadora dos Jogos;
- b) Direção Técnica do Torneio;
- c) Comissão Executora do Torneio;
- d) Coordenação do Curso Inscrito;
- e) Representante Esportivo;
- f) Comissão Especial Disciplinar;

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora Geral do Torneio será composta pela Reitoria, Pró-Reitoria Acadêmica e Administrativo-financeira, Coordenação do Curso de Educação Física e Direção Técnica 2025.

Parágrafo Segundo – A Comissão Executora e de apoio do torneio será composta pela Coordenação do Curso de Educação Física e seu Colegiado, além do corpo discente de Educação Física da IES e as Coordenações de cursos (através dos representantes esportivos de cada curso).

Parágrafo Terceiro – A Coordenação do Curso Inscrito nos **Jogos UniFacema 2025** poderá alterar durante o decorrer do evento o seu representante esportivo, desde que seja realizado por escrito para a Direção Técnica do Torneio.

Parágrafo Quarto – A Comissão Especial Disciplinar será composta por professores do curso de Direito com o intuito de analisar e punir as situações agravantes às regras do evento e desportos que ocorrerem durante a jornada esportiva.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 9º. Às Comissões Organizadora e Executora dos **Jogos UniFacema 2025**, caberá:

- a) Indicar todas as Comissões dos Jogos UniFacema 2025;
- b) Elaborar o regulamento geral dos Jogos UniFacema 2025;
- c) Supervisionar permanentemente a execução do projeto do evento;
- d) Aprovar as inscrições dos participantes nos Jogos UniFacema 2025.

Art.10. Aos cursos inscritos nos Jogos UniFacema 2025 caberá:

- a) As Coordenações deverão selecionar um representante esportivo (professor ou aluno), que será o contato direto das Comissões Organizadora e Executora do torneio com a equipe inscrita;
- b) Entregar para a Comissão Organizadora do evento **até a data limite 25/04/25, até às 16h, na Coordenação de Educação Física**, o Termo de Adesão – **Jogos UniFacema 2025**, na sua forma original e corretamente assinado, com o formulário de inscrição da equipe, o comprovante de matrícula e o comprovante de pagamento da inscrição;
- c) Inscrever a equipe conforme estabelece o presente Regulamento. Após a inscrição, os alunos/atletas **NÃO** poderão ser substituídos;
- d) Efetuar o pagamento dos custos de inscrição dos alunos/atletas nos **Jogos UniFacema 2025**;
- e) Respeitar as orientações das Comissões Organizadora e Executora do torneio, bem como este Regulamento;
- f) Informar por escrito à Comissão Organizadora e comissão Executora, qualquer cancelamento e alterações de integrantes previamente inscritos, no prazo determinado pelo regulamento que é até duas horas após o dia e horário realizado da inscrição da equipe ou atleta.
- g) A participação nos **Jogos UniFacema 2025** está condicionada à entrega completa da documentação exigida no ato da inscrição. Caso o aluno/atleta ou equipe não apresente os documentos solicitados dentro do prazo estabelecido, a inscrição será considerada **irregular**, implicando na **inelegibilidade para participação nas competições**. Dessa forma, o atleta ou a equipe estará automaticamente impedido(a) de participar dos jogos.
- h) A valorização das horas de atividades complementares ao aluno está condicionada à inscrição e à participação na competição, confirmada pelas entregas da ficha de inscrição, do Termo de Responsabilidade e Adesão e da presença do aluno no dia dos jogos da modalidade em que ele está inscrito.

CAPÍTULO VI – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Terão direito à participação dos **Jogos UniFacema 2025**, os cursos oferecidos pela IES desde que, através do seu Representante Esportivo, entregarem para a Coordenação Organizadora Geral, na sala da Coordenação de Educação Física, **até a data limite de 25 de**

Abril de 2025, às 16h, o Termo de Adesão – **Jogos UniFacema 2025**, na sua forma original e corretamente assinado, com os formulários de inscrição da equipe, comprovante de matrícula no semestre 2025.1 dos alunos/atletas e o comprovante de pagamento da inscrição.

Art. 12. Poderão participar dos **Jogos UniFacema 2025** alunos **regularmente matriculados** na IES no semestre letivo **2025.1**, nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, além de professores e funcionários da IES. A não comprovação de matrícula ativa no referido semestre implicará na **invalidação da inscrição**, sendo o aluno impedido de participar de qualquer modalidade dos jogos.

Art. 13. Cada aluno/atleta poderá participar de todas as modalidades esportivas nos **Jogos UniFacema 2025**, desde que ele se responsabilize pelo seu desgaste fisiológico e prejuízos às suas equipes.

Art. 14 – O aluno/atleta poderá representar outro curso que não seja o seu de origem, porém, esse mesmo atleta não poderá jogar por nenhum outro curso durante os jogos. Caso o atleta jogue por mais de um Curso, ele **será excluído dos Jogos UniFacema 2025** e a segunda equipe em que o aluno participar como atleta, **perderá os pontos daquela partida.**

14.1 – Será permitida a participação de atletas representando cursos distintos daquele em que estão regularmente matriculados, desde que haja **autorização expressa por escrito** do coordenador do curso de origem, mediante solicitação formal do estudante.

14.2 – A autorização deve ser entregue à Comissão Organizadora até **dia 25 de abril de 2025**, e deverá conter:

- a) Nome Completo e matrícula do atleta;
- b) Curso de origem e curso que será representado;
- c) Assinatura e carimbo do coordenador do curso de origem;
- d) Justificativa da liberação, se necessário.

14.3 – A Comissão Organizadora será responsável por manter o controle das autorizações e realizar a checagem da regularidade de cada atleta inscrito.

14.4 – A participação indevida de um atleta por outro curso, sem a devida autorização, será considerada fraude e acarretará a **eliminação do atleta** na modalidade em que o atleta irregular atuou.

14.5 – Denúncias sobre irregularidades na participação de atletas deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Organizadora, com indícios mínimos para investigação e comprovações.

14.6 – A equipe adversária poderá apresentar denúncia formal até **24 horas após o término da partida**, caso identifique suspeita de infração. A Comissão se compromete a analisar os registros e tomar providências cabíveis com base nas evidências.

Art. 15 – As equipes participantes dos Jogos UniFacema 2025, poderão ser inscritas nas modalidades de forma intercurso conforme decidido em assembleia da seguinte forma:

- a) Futsal masculino – equipe com até dois integrantes de outro curso que não seja o seu de origem;
- b) Futsal feminino - equipe com até quatro integrantes de outro curso que não seja o seu de origem;
- c) Vôlei de Quadra masculino e feminino - equipe com até quatro integrantes de outro curso que não seja o seu de origem;
- d) Vôlei de areia masculino e feminino, Beach Tennis, Futevôlei - equipe com até um integrante de outro curso que não seja o seu de origem;
- e) Queimado masculino e feminino - equipe com até quatro integrantes de outro curso que não seja o seu de origem;
- f) Para as modalidades **Beach Tennis, Futevôlei e Vôlei de Areia**, cada curso poderá inscrever até **duas equipes por modalidade**, respeitando os critérios estabelecidos no regulamento específico de cada modalidade.

15.1 – No momento da inscrição, todos os atletas deverão ter seu curso devidamente identificado na ficha oficial da equipe. A Comissão Organizadora conferirá a regularidade da equipe com base nas fichas de inscrição e documentos apresentados.

Art. 16 – Da Presença e Conduta dos Técnicos.

16.1 – Cada equipe deverá contar com um técnico responsável presente durante as partidas, **sendo obrigatória sua identificação** junto à Comissão Organizadora no momento da inscrição da equipe.

16.2 – O técnico deverá estar presente em quadra ou na área técnica durante toda a duração da partida, **devendo obrigatoriamente usar calçado fechado** por questões de segurança e organização.

§1º – Casos excepcionais que **impeçam o uso de calçado fechado** (ex.: uso de tipoia, imobilizações, condições ortopédicas ou questões de acessibilidade) devem ser previamente comunicados e justificados à Comissão Organizadora com, no mínimo, 48h de antecedência à primeira partida da equipe, anexando laudo médico ou declaração equivalente.

§2º – A Comissão se reserva o direito de analisar e aprovar ou não a solicitação, garantindo o direito de participação com ajustes razoáveis, sempre que possível, em conformidade com os princípios de acessibilidade e inclusão.

§3º – **A substituição do técnico** deverá ser solicitada com até 24 horas de antecedência ao jogo para que a Comissão Organizadora possa validar a substituição e realizar os devidos registros. Em situações emergenciais devidamente justificadas, esse prazo poderá ser flexibilizado a critério da organização.

§4º – A substituição só será considerada válida após aprovação da Comissão Organizadora. O novo técnico deverá respeitar todas as exigências descritas neste regulamento, incluindo presença, identificação e vestimenta.

Art. 17 – Das Penalidades

17.1 – Atletas, técnicos, representantes ou quaisquer membros das equipes que descumprirem as normas deste regulamento estarão sujeitos às penalidades descritas abaixo, de acordo com a gravidade da infração.

17.2 – Penalidades possíveis:

- I – Advertência verbal ou escrita;
- II – Suspensão por 1 (uma) ou mais partidas;
- III – Eliminação do atleta/equipe da competição;
- IV – Perda de pontos ou W.O. da equipe;
- V – Impedimento de participação em futuras edições do evento.

17.3 – A graduação das penalidades obedecerá aos seguintes critérios objetivos:

- I – Natureza da infração (leve, moderada ou grave);
- II – Consequência da infração para o andamento da competição;
- III – Histórico do infrator (reincidência ou conduta anterior);
- IV – Atitude pós-infração (cooperativa ou hostil);
- V – Registro em súmula, imagens ou testemunhos oficiais.

17.4 – Toda penalidade aplicada será formalmente comunicada à equipe envolvida no prazo de até 24 horas após o encerramento da partida em que se deu a infração.

17.5 – A equipe ou o indivíduo penalizado terá o prazo de 24 horas, a partir da notificação, para apresentar defesa por escrito à Comissão Organizadora.

17.6 – A Comissão terá até 48 horas para emitir parecer final, podendo:

- I – Manter a penalidade;
- II – Reduzir ou aumentar a sanção;
- III – Anular a penalidade, caso cabível.

17.7 – Havendo discordância da decisão, será permitido recurso único à Coordenação Geral do evento, no prazo de 12 horas após a divulgação da decisão da Comissão. A decisão da Coordenação Geral será definitiva juntamente com as decisões da **COMISSÃO ESPECIAL DISCIPLINAR – CED**

17.8 – A reincidência de infrações, mesmo que de natureza distinta, poderá agravar a penalidade aplicada, sendo levada em conta a conduta geral da equipe ou atleta ao longo da competição.

TÍTULO III

CAPÍTULO VII – DA DATA E SEDE

Art. 18. Os **Jogos UniFacema 2025** serão realizados nas **datas 09,10, 12, 17, 20, 24, e 28/05/24** no Ginásio Poliesportivo UniFacema, Arena e na IES, na cidade de Caxias/MA.

Parágrafo Único – Os horários/locais dos jogos serão informados pela Direção Técnica da Comissão Organizadora dos Jogos através do Boletim nº 01.

CAPÍTULO VIII – DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 19 Os **Jogos UniFacema 2025** contemplam 6 (seis) modalidades coletivas e 3 (três) modalidades individuais, a saber respectivamente:

- a) Futsal, masculino e feminino;
- b) Voleibol de quadra, masculino e feminino;
- c) Vôlei de areia, masculino e feminino;
- d) Dama;
- e) Xadrez;
- f) Jogos Eletrônicos;
- g) Beach Tênis, dupla mista;
- h) Futevôlei, masculino;
- i) Queimado, masculino e feminino;

CAPÍTULO IX – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

Art. 20 O documento de identificação exigido para a inscrição e participação dos alunos/atletas nos jogos é o **comprovante de matrícula no semestre 2025.1 e um documento oficial,**

original ou xerox e com foto: carteira de identidade física ou digital, carteira de habilitação, carteira profissional de trabalho emitida pelos órgãos do Estado e/ou Órgão Federal do Brasil, para estrangeiros, será o passaporte, emitido pela Polícia Federal, sendo que o documento apresentado para inscrição terá sua apresentação obrigatória para participar dos Jogos UniFacema 2025.

§ 1º Nenhum outro documento dará condições de participação para jogos senão os expressos no *caput* deste artigo.

§ 2º Em caso de utilização indevida de RG ou qualquer documento falso, a mesma poderá ser recolhida pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada para a Comissão Especial Disciplinar.

§ 3º A coordenação de cada modalidade procederá à conferência do documento de identificação em todas as participações dos alunos/atletas.

§ 4º A não apresentação do documento do atleta implicará em sua NÃO participação no referido jogo.

§ 5º Quantidade mínima de atletas escritos em modalidades coletivas 08 e no máximo 12, salvo a exceção das seguintes modalidades: Vôlei de areia, Beach Tênis, Futevôlei, mínimo 02 e no máximo 03 participantes.

§ 6º Dois funcionários da instituição de qualquer setor poderão participar por qualquer curso e qualquer modalidade.

§ 7º Terão direito à participação dos Jogos UniFacema 2025, os cursos oferecidos pela IES desde que, através do seu Representante Esportivo, entregarem para a Coordenação Organizadora Geral, **até a data limite de 25 de Abril de 2025, às 16:00 horas**, o Termo de Adesão – **Jogos UniFacema 2025**, na sua forma original e corretamente assinado, com os formulários de inscrição da equipe, comprovante de matrícula ativo 2025.1 dos alunos/atletas e o comprovante de pagamento da inscrição.

Art. 21. O número do CPF é obrigatório para inscrição de todos os participantes e a ausência deste número impede a participação dos mesmos. O número do CPF é individual e intransferível, nenhum participante poderá ser inscrito com CPF de outra pessoa;

Art. 22. O valor da inscrição será **R\$ 180,00 (cento e setenta e cinco reais)** por equipe nas modalidades coletivas de Futsal, Queimado e Voleibol; **R\$ 70,00 (sessenta reais)** para as modalidades de Vôlei de Areia, *Beach Tênis* e Futevôlei; **R\$ 35,00 (trinta reais)** para as modalidades de Xadrez, Dama e Jogos Eletrônicos. Para que um curso possa inscrever suas equipes nos **Jogos UniFacema 2025**, deverá seguir os seguintes procedimentos.

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL	HORÁRIO
22/04 a 29/04/2025	Período das Inscrições;	Protocolo da IES	16h00
29/04/2025	Limite do Pagamento das Inscrições;	Protocolo da IES	16h00
22/04 a 29/04/2025	Entrega para a Comissão de Inscrição, através do representante esportivo, o termo de responsabilidade e adesão – Jogos UniFacema 2025., na sua forma original e corretamente assinado, com os formulários de inscrição da equipe, comprovante de matrícula ativo 2025.1 e o comprovante de pagamento da inscrição. Os documentos deverão ser anexados na página oficial dos Jogos.	Direção Técnica dos Jogos UniFacema 2025	16h00
05/05/2025	Congresso Técnico – representantes esportivos e técnicos das equipes.	Sala de aula da IES	14h00
09/05/2025	Cerimônia de Abertura e Jornada Esportiva com o primeiro jogo do presente dia.	Ginásio do UniFacema	18h25
09/05 a 28/05/2025	Jornada Esportiva	Ginásio do UniFacema	44h

CAPÍTULO X – CONGRESSO TÉCNICO E CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 23. A sessão solene do congresso técnico será realizada no dia **05 de maio de 2025, às 14h00, na sala de aula na IES** onde serão sorteados os confrontos e chaves de equipes participantes.

- a) Apresentação dos Locais da Competição;
- b) Apresentação da composição dos sistemas de jogos;
- c) Sorteios dos jogos;
- d) Formação das tabelas de jogos.

Art. 24. A cerimônia de Abertura e Jornada Esportiva será realizada dia **09 de maio de 2025, a partir das 18h25**, no Ginásio do UniFacema.

TÍTULO IV

CAPÍTULO XI – DO CALENDÁRIO OFICIAL E SISTEMA DE COMPETIÇÃO

Art. 25. O calendário oficial obedecerá a seguinte programação:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL
09/05/25	Abertura e Jornada Esportiva	Ginásio UniFacema
10/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema e Arena
12/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema e IES
17/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema e Arena
20/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema
24/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema (Finais)
28/05/25	Jornada esportiva (Entrega de Medalhas)	Ginásio UniFacema (Finais)

Art. 26. As competições nos Jogos UniFacema serão realizadas se houver o número mínimo de 2 (duas) equipes inscritas na modalidade por gênero.

Art. 27. O sistema de competição das modalidades coletivas com número de equipes inscritas maior que 3 (três), será no modelo de chaves, já para aquelas modalidades com apenas 3 (três) equipes inscritas, as mesmas terão o sistema de confronto direto, todas definidas por sorteio realizado no congresso técnico.

- a. Até 05 participantes - chave única
- b. 06 participantes – 02 grupos com 03 equipes
- c. 07 participantes – 01 grupo com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- d. 08 participantes – 02 grupos com 04 equipes
- e. 09 participantes – 03 grupos com 03 equipes

- f. 10 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- g. 11 participantes - 02 grupos com 04 equipes e 01 grupo com 03 equipes
- h. 12 participantes – 04 grupos com 03 equipes
- i. 13 participantes – 03 grupos com 03 equipes e 01 grupo com 04 equipes
- j. 14 participantes – 02 grupos com 03 equipes e 02 grupos com 04 equipes
- k. 15 participantes – 01 grupo com 03 equipes e 03 grupos com 04 equipes
- l. 16 participantes – 04 grupos com 04 equipes

Art. 28. Será considerado perdedor por ausência (W x O) a equipe que não estiver pronta no local do jogo, no máximo 10 minutos após o horário estabelecido para o início da partida.

Art. 29. Em caso de W x O, para efeito de placar, será conferido o seguinte resultado à equipe vencedora:

- a) Futsal 3 x 0;
- b) Voleibol 03 x 00 (25 x 00; 25 x 00; 25 x 00)
- c) Vôlei de areia 3 x 0
- d) Futevôlei 2 x 0
- e) Beach tênis 4 x 0
- f) Queimado 2 x 0

Art. 30. Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada conforme determinar a Comissão Executiva do Torneio, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo as regras oficiais de cada modalidade.

Art. 31. Somente será permitida a presença dentro das áreas de competições e durante a realização das mesmas, os (as) alunos (as)/atletas e Comissão técnica, desde que todos estejam obrigatoriamente identificados na sumula oficial do evento junto à Equipe de Arbitragem e/ou Comissão de Equipes.

CAPÍTULO XII – DA ARBITRAGEM

Art. 32. Os componentes da equipe de arbitragem dos jogos serão designados pela Direção Técnica do Torneio, sendo que apenas o futsal, voleibol, vôlei de areia, terão arbitragem externa.

Parágrafo Único - A quantidade de árbitros por modalidade será definida pela direção dos jogos, conforme a necessidade do evento. No caso de não comparecimento de qualquer membro da

equipe de arbitragem até 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para o início da competição, a direção organizadora providenciará a imediata substituição do mesmo.

CAPÍTULO XIII – DOS UNIFORMES

Art. 33. Cada equipe deverá se apresentar nos locais dos jogos, devidamente uniformizada e padronizada, incluindo a camisa e o **short com a mesma identidade visual** da equipe, em específico na modalidade de futsal, conforme especificações das regras de cada modalidade esportiva.

Art. 34. Cada equipe será responsável pela confecção e manutenção dos jogos de uniformes, tendo o cuidado de optar por cores diferentes dos demais concorrentes.

Parágrafo Primeiro – a cor predominante do jogo de uniformes pela equipe deverá ser confirmada com a Comissão de Inscrição, na entrega dos documentos de inscrição no torneio, onde a cor predominante deve preencher no mínimo 70% (setenta por cento) do uniforme completo do aluno/atleta.

Parágrafo Segundo – Não serão permitidas improvisações nos uniformes, tais como: informações fixadas com fitas colantes, esparadrapo ou similares, presos com alfinetes e/ou cliques, ou escritas à caneta.

Parágrafo Terceiro – Em caso de duas equipes em quadra estarem com o uniforme na mesma cor predominante, será realizado um sorteio que definirá a equipe que utilizará colete, para diferenciar as equipes.

Art. 35. Para efeito de padronização, são consideradas **APLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS**:

- a) Nome da Instituição de Ensino – Aplicação máxima permitida de 30 cm²
- b) Nome do Curso de Graduação – Aplicação máxima permitida de 30 cm²
- c) Numeração do Aluno/Atleta, respeitando a regra da modalidade. – Aplicação máxima permitida de 30 cm²

Art. 36. Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que, **NÃO** façam alusão à propaganda de conteúdo político, filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

Parágrafo Único – Não será permitido o uso de **calção com bolsos** por questões de segurança. Além disso, **o uso de meião é obrigatório na modalidade de futsal**, sendo vedada a participação do atleta em quadra sem esse item. Equipes e/ou alunos-atletas que se apresentarem fora dos padrões oficiais de uniformes conforme regulamento geral e específico

de cada modalidade, serão proibidas de competir na partida presente da sua participação, as mesmas serão notificadas pela arbitragem e/ou direção dos jogos e terão que se adequar para os demais dias, caso contrário, serão impedidas de participar e serão encaminhadas para Comissão Disciplinar Especial.

CAPÍTULO XIV – DO ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS E LIBERAÇÃO MIOFASCIAL

Art. 37. O atendimento de primeiros socorros será indicado pela Comissão Organizadora do Torneio, e terão como membros os alunos dos cursos de Enfermagem e Fisioterapia.

Art. 38. Em caso de acidentes durante os jogos, o(a) aluno(a)/atleta lesionado será avaliado pela equipe de atendimento dos primeiros socorros presente no momento do acidente. Caso seja necessário a remoção desse o(a) aluno(a)/atleta lesionado até um hospital/clínica, ele será removido APENAS MEDIANTE ACOMPANHAMENTO de algum membro responsável da delegação e socorrido pelo SAMU.

Parágrafo Único – Em caso de remoção para hospital/clínica, a SAMU será responsável apenas por levar ao hospital, imediatamente após remoção, retornará a seu posto inicial. O deslocamento do hospital após atendimento é de inteira responsabilidade do participante.

Art. 39. A organização dos Jogos 2025, não se responsabilizará pela continuidade do tratamento médico/fisioterapêutico/medicamentoso ocorrido com os participantes antes, durante e após os Jogos UniFacema 2025.

TÍTULO IV

CAPÍTULO XV – DAS REGRAS TÉCNICAS DAS MODALIDADES E SUAS PENALIDADES

Art. 40. Todas as modalidades serão realizadas de acordo com o seu próprio regulamento dos Jogos UniFacema 2025.

Art. 41. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora do Torneio, com a anuência da Comissão Organizadora, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

CAPÍTULO XVI – DA PREMIAÇÃO E CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO

Art. 42. Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

a) Medalhas para 1º, 2º e 3º lugar, para cada gênero.

Art. 43. Ao final das partidas finais de cada modalidade, será realizada a cerimônia de entrega das medalhas para os times campeões e vice-campeões. Nas modalidades em que houver disputa de terceiro lugar (semifinal), a entrega das medalhas para a equipe terceira colocada será realizada logo após o término dessa partida. **O título de campeão olímpico dos Jogos Unifacema será concedido ao curso que conquistar o maior número de medalhas de ouro em diferentes modalidades esportivas.**

CAPÍTULO XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. Comissão Organizadora do Torneio não terá responsabilidade por qualquer avaria causada pelos componentes das equipes inscritas e suas delegações nos locais dos jogos, e demais instalações ou serviços oferecidos, ficando o ônus a cargo da equipe e delegação que provocou o dano.

Art. 45. Quaisquer consultas atinentes aos jogos sobre matéria não constante neste regulamento deverão ser formuladas pelos representantes esportivos de cada curso, que após o devido exame da Comissão Executora do Torneio, apresentará sua solução através de documento oficial.

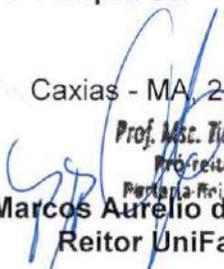
Art. 46. A seleção dos representantes esportivos, comissão técnica, seletiva de alunos/atletas para participação no evento é de inteira responsabilidade das Coordenações dos Cursos.

Art. 47. Compete a Comissão Executora do Torneio, interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor do UniFacema.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Caxias - MA, 22 de abril de 2025.


Prof. Msc. Tiago Leal C. Martins
Professor Acadêmico
Portaria-Reitoria nº 001/2025
Marcos Aurélio de Araújo Alves
Reitor UniFacema

FICHA DE INSCRIÇÃO – JOGOS UNIFACEMA 2025

CURSO: _____

REPRESENTANTE ESPORTIVO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

MODALIDADE: () FUTSAL - () VOLEIBOL - () BEACH TENIS - () VÔLEI DE AREIA
- () JOGOS ELETRÔNICOS - () XADREZ - () DAMA - () QUEIMADO
() FUTEVÔLEI

CATEGORIA: () ADULTO MASCULINO - () ADULTO FEMININO - () MISTA

TÉCNICO/ RESPONSÁVEL

NOME: _____ CPF: _____

NOME DA EQUIPE: _____

Nº	ALUNO/ ATLETA – NOME (CAIXA ALTA)	MATRÍCULA
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Somente poderão participar do torneio, alunos/ atletas que estiverem inseridos no Art. 12 do Regulamento.

CORES DO UNIFORME	PREDOMINANTE	SECUNDÁRIA

_____ / ____ / _____
Cidade *Data* *Representante Esportivo do Curso*

Esta Ficha É COLETIVA, deverá ser entregue para a Comissão de Inscrição JOGOS UNIFACEMA 2025.
NÃO PREENCHER – PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO
DATA DE RECEBIMENTO: ____/____/____.

RECEBIDO POR: _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE E ADESÃO – JOGOS UNIFACEMA 2025

Pelo presente instrumento,

Eu, _____,
estudante do curso de _____ nesta IES,
sob matrícula N° _____, na melhor forma de direito, declaro para os devidos fins que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral e Técnico dos JOGOS UNIFACEMA 2025. Isento os organizadores do evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados por mim no decorrer da competição.
2. Estou apto a participar dos JOGOS UNIFACEMA 2025, me encontro em boas condições de saúde e sem motivos de saúde que me impeça de participar do torneio. Assumo toda e qualquer responsabilidade sobre minha participação no evento e entendo sobre a importância de apresentar um atestado médico caso for necessário.

_____ CPF: _____
Assinatura do participante

Esta Ficha É INDIVIDUAL, deverá ser entregue para a Comissão de Inscrição JOGOS UNIFACEMA 2025

NÃO PREENCHER – PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO

DATA DE RECEBIMENTO: ___/___/____.

RECEBIDO POR: _____